

EDITAL DO CONCURSO DE GRAFITE

SETE SÓIS PIRITUBA | ARTE QUE REPRESENTA O TERRITÓRIO

1 REALIZAÇÃO E FINALIDADE

1.1 A pessoa jurídica da **MRV** e o Projeto Coviver torna pública a seleção de proposta artística para o muro do Sete Sóis Pirituba, em São Paulo. A iniciativa valoriza a produção local e a relação da comunidade com Pirituba/Jaraguá.

Informação	Identificação obrigatória
Responsável pelo Projeto COVIVER	Marie Henry, marie@reurba.com.br
Realizadora MRV	MRV XC INCORPORACOES LTDA CNPJ: 37.563.880/0001-14 AV ERMANO MARCHETTI, 1435, SALA 01 ANDAR 12 - ÁGUA BRANCA - CEP 05.038-001, SÃO PAULO, SP
Pagador e contratante da execução	MRV XC INCORPORACOES LTDA CNPJ: 37.563.880/0001-14 AV ERMANO MARCHETTI, 1435, SALA 01 ANDAR 12 - ÁGUA BRANCA - CEP 05.038-001, SÃO PAULO, SP
Titular ou autorizante do muro	MRV XC INCORPORACOES LTDA CNPJ: 37.563.880/0001-14 AV ERMANO MARCHETTI, 1435, SALA 01 ANDAR 12 - ÁGUA BRANCA - CEP 05.038-001, SÃO PAULO, SP
Endereço completo da intervenção	Avenida Raimundo [COMPLETAR DENOMINAÇÃO, NÚMERO, REFERÊNCIA E CEP], São Paulo/SP
Formulário de Inscrição	https://forms.gle/N2S2CCKM9FxszhWz8
Atendimento e recursos	marie@reurba.com.br
Privacidade	marie@reurba.com.br

1.2 A inscrição e a votação são gratuitas. Não se exige compra, visita comercial, contratação, condição de cliente, adesão a publicidade, compartilhamento de postagem ou seguimento de perfil. Não haverá sorteio nem qualquer modalidade aleatória de escolha.

1.3 O edital e o Regulamento do Concurso de Grafite Sete Sóis Pirituba, com seus dois anexos, serão publicados juntos. O edital reúne a convocação e o cronograma; o regulamento disciplina o procedimento, os pagamentos, a execução, os direitos e a privacidade. Nenhum termo posterior poderá criar obrigação essencial não informada previamente.



CHAMADO Nº
JURCJU41085

2 OBJETO E ORIENTAÇÃO ARTÍSTICA

2.1 A proposta deverá dialogar com pessoas, histórias, identidades, paisagens e perspectivas de futuro de Pirituba/Jaraguá. Não é obrigatório reunir todos esses temas nem inserir referências comerciais às realizadoras.

2.2 A referência recebida é de 76m de extensão por 2,40m de altura, equivalentes a 182,40m², aproximadamente 183m². O desenho não precisa pegar toda a extensão do muro, mas é necessário considerar que, o que não for desenhado, precisará compor com uma pintura simples, realizada pela MRV e orientada pela pessoa ganhadora.

3 PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1 Poderá participar pessoa física com 18 anos ou mais na data da inscrição, residente na área da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, com portfólio de grafite, pintura mural ou artes visuais e disponibilidade para a janela de execução publicada. A candidatura é individual e limitada a uma proposta por participante.

3.2 Não poderão concorrer pessoas que preparem, julguem ou auditem o concurso, nem seus cônjuges, companheiros e parentes até o segundo grau, nem quem tenha conflito de interesses que comprometa a imparcialidade, conforme o regulamento. A mera condição de cliente não confere vantagem nem impede a participação.

3.3 A inscrição será feita no formulário oficial, com protocolo, mediante os campos e declarações do Anexo I do regulamento. Serão apresentados dados de contato e residência, portfólio, proposta preliminar, conceito, técnica, estimativa de execução e orçamento. A documentação de identidade e residência será conferida dos candidatos à final, em canal restrito.

3.4 A inscrição não exige CNPJ. A documentação para pagamento seguirá a natureza de cada verba e a situação do beneficiário, nos termos do regulamento. Não será exigida nota fiscal de serviço para verba que não corresponda a serviço. A forma admitida para contratação e pagamento de pessoa física deverá estar operacionalmente disponível antes da abertura.

3.5 O formulário aceitará PDF, JPG e PNG, até 10 MB por arquivo e até dez imagens de portfólio. Deve haver alternativa de envio assistido pelo canal oficial, dentro do mesmo prazo, para necessidade de acessibilidade ou falha comprovada do formulário. A organização registrará esses envios no mesmo procedimento de protocolo.

4 REQUISITOS DA PROPOSTA

4.1 A proposta deve ser original, criada para a seleção e compatível com o local, o prazo e o valor global de execução. Referências a terceiros, retratos e elementos protegidos exigem licitude de uso e, quando necessário, autorização. O uso de ferramentas digitais não afasta a responsabilidade pela contribuição autoral e pelas permissões exigíveis.

4.2 Não serão admitidos plágio, conteúdo ilícito ou discriminatório, incitação à violência, propaganda político-eleitoral, anúncio comercial, logotipos ou mensagens de venda incorporados à arte. A identificação das realizadoras na comunicação do projeto será

informativa. Eventual placa de crédito dependerá das regras municipais e não integrará a avaliação artística.

4.3 Irregularidades serão tratadas de forma fundamentada, com oportunidade de esclarecer ou sanar falha documental que não altere o mérito da proposta, nos termos do regulamento. O portfólio poderá demonstrar aptidão sem exigência de tempo mínimo de carreira.

5 ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1 A comissão identificada antes da abertura avaliará as propostas pelos critérios do regulamento e selecionará até três finalistas, com nota técnica mínima de 60 em 100 e viabilidade comprovada. Os finalistas entregarão o detalhamento técnico no prazo publicado, sem mudar o conceito artístico submetido.

5.2 Com dois ou três finalistas, o resultado terá peso de 70% para a votação popular e 30% para a nota técnica, ambas na escala de 0 a 100, pela fórmula do regulamento. Os moradores maiores de 18 anos da área da Subprefeitura poderão ordenar as propostas na plataforma oficial. Não se contarão curtidas, compartilhamentos ou enquetes de redes sociais.

6 RECURSOS DA PROPOSTA VENCEDORA E MENÇÕES HONROSAS

6.1 A proposta vencedora terá valor global bruto de R\$ 18.000,00 para criação e execução do mural e para a licença delimitada no regulamento. O valor contempla materiais, equipamentos e demais custos atribuídos ao artista. Não há prêmio em dinheiro adicional e independente da execução do mural.

Parcela	Valor bruto	Condição de pagamento
Adiantamento	R\$ 8.000,00	Em até 10 dias úteis após assinatura do termo de execução e entrega da documentação de pagamento. Será utilizado na mobilização, materiais e demais custos do objeto.
Saldo	R\$ 10.000,00	Em até 10 dias úteis após o aceite da obra e entrega da documentação correspondente. A organização deverá vistoriar em até 5 dias úteis da comunicação de conclusão.
Menções honrosas	R\$ 1.000,00 por artista	Uma para cada finalista não vencedor, até duas no total, após homologação. Pagamento em até 10 dias úteis da entrega da documentação adequada à verba.

6.2 Os valores estimados de R\$ 8.000,00 para materiais e R\$ 10.000,00 para trabalho artístico são referências de composição dos R\$ 18.000,00. Não constituem parcelas cumulativas ou garantia de recebimento líquido. Não haverá uma terceira cobrança automática para compra de materiais. O artista apresentará orçamento completo dentro do teto.

6.3 As retenções exigidas por lei serão discriminadas pelo pagador. Os encargos legalmente próprios da contratante não poderão ser descontados como se fossem do

artista. As menções honrosas não exigem pintura, cessão da proposta ou prestação de serviço.

6.4 A entidade responsável pelo local providenciará autorizações, liberação, condições da superfície e infraestrutura sob sua responsabilidade, descritas antes das inscrições. Itens extraordinários de acesso ou segurança não poderão ser impostos ao artista depois da seleção sem definição prévia de solução, custeio e eventual ajuste do objeto.

7 EXECUÇÃO E USO DA OBRA

7.1 A pintura será executada em até oito dias de efetivo trabalho, dentro da janela divulgada. O início depende do termo de execução, crédito do adiantamento, aprovação do plano e liberação segura do local. Chuva impeditiva, risco ou atraso imputável à organização suspendem a contagem, com registro e reprogramação.

7.2 A obra seguirá o desenho aprovado. Ajustes técnicos preservarão o conceito e dependerão da concordância documentada do artista. A organização verificará a entrega por critérios de conformidade, acabamento e limpeza, sem substituir o resultado por nova avaliação subjetiva de gosto.

7.3 A autoria permanece com o artista. A inscrição permite o uso limitado da proposta para seleção e divulgação da etapa final. A obra executada poderá ser documentada e divulgada nos limites da licença do regulamento, com crédito. Publicidade comercial, reprodução em outros muros ou produtos e adaptações criativas exigem ajuste específico. A autorização da imagem e voz do artista será facultativa e separada.

8 CRONOGRAMA E INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Todos os campos desta página serão preenchidos antes da divulgação. Datas e horários observarão o horário de Brasília. Os intervalos devem comportar o detalhamento dos finalistas e os prazos de recurso e decisão do regulamento.

Etapa	Data e horário
Publicação do edital, regulamento e informações do muro	25/09/2026
Inscrições e envio de propostas	De 25/09/2026 até 20/10/2026
Resultado preliminar da seleção técnica	23/10/2026
Recursos da seleção técnica	De 23/10/2026 até 26/10/2026
Decisões dos recursos e convocação dos finalistas	29/10/2026
Detalhamento e comprovação pelos finalistas	De 29/10/2026 até 03/11/2026
Publicação das propostas aptas à votação	05/11/2026
Votação popular na plataforma oficial	De 05/11/2026 até 13/11/2026

Etapa	Data e horário
Resultado preliminar e memória de cálculo	17/11/2026
Recursos do resultado final	De 17/11/2026 até 20/11/2026
Decisões, homologação e menções honrosas	23/11/2026
Formalização e mobilização	23/11/2026
Janela de execução do mural	De 23/11/2026 até 01/12/2026

8.1 Pedidos de esclarecimento e recursos serão encaminhados ao canal oficial. Os resultados serão divulgados na página do concurso e comunicados aos participantes, sem publicação de documentos pessoais, CPF, endereço residencial ou dados bancários.

8.2 Retificações serão motivadas e terão a mesma publicidade do edital, com preservação da igualdade e de direitos já constituídos. Alteração relevante exige prazo adequado de adaptação ou reabertura da etapa afetada. A organização não poderá mudar critérios, valores ou pesos depois de conhecer os resultados para favorecer participante.

8.3 Insuficiência de propostas, falhas de votação, desistência e cancelamento obedecerão às hipóteses e salvaguardas do regulamento. O acesso ao Poder Judiciário e aos órgãos competentes permanece assegurado.

São Paulo, 24 de setembro de 2026.

MRV XC INCORPORACOES LTDA
CNPJ: 37.563.880/0001-14

E

PROJETO COVIVER



CHAMADO Nº
JURCJU41085